



**PROCESSO DE**  
**TRANSFERÊNCIA**  
**EXTERNA**

**1º SEMESTRE DE 2019**

**EDITAL DO**  
**DO PROCESSO**

## REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 1º SEMESTRE DE 2019

O **Processo de Transferência Externa 2019 / 1º semestre** visa o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação (bacharelados) da FTT, efetivamente existentes, conforme quadro 1 abaixo:

**Quadro 1 – Vagas disponíveis**

Curso	Período	Turma	Número de vagas
Engenharia de Alimentos	Matutino	3º semestre	3 (três)
		4º semestre	6 (seis)
		5º semestre	10 (dez)
		6º semestre	10 (dez)
		7º semestre	10 (dez)
Engenharia de Controle e Automação	Matutino	3º semestre	2 (duas)
		4º semestre	3 (três)
		5º semestre	5 (cinco)
		6º semestre	7 (sete)
Engenharia de Computação	Noturno	4º semestre	3 (três)
		5º semestre	8 (oito)
		6º semestre	7 (sete)
Administração	Noturno	*	

**\* Obs.: Caso haja mais vagas após o fechamento do 2º semestre de 2018, estas poderão ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo (prova), de acordo com a avaliação realizada (histórico e ementas) e mediante aprovação da Direção Geral.**

Os cursos são gratuitos e desenvolvidos nos seguintes horários:

- ✓ Cursos matutinos Engenharia de Alimentos e Engenharia de Controle e Automação - das 7h às 12h10, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 7h45 às 11h20;

- ✓ Cursos noturnos Engenharia de Computação e Administração - das 19h15 às 22h45, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 7h45 às 11h20.

Estes cursos são oferecidos no campus da FTT, localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 4001, São Bernardo do Campo/SP e são autorizados pelo Ministério da Educação.

O **Processo de Transferência Externa 2019/1º semestre**, ocorrerá em duas fases, a saber:

**1ª fase:** Prova agendada de conhecimentos específicos. As datas e horários disponíveis podem ser consultados neste documento;

**2ª fase:** Avaliação curricular, mediante a verificação do histórico escolar e os planos de disciplina, para os candidatos aprovados na 1ª fase.

Poderão participar deste processo os candidatos que estejam regularmente matriculados em curso de bacharelado (anual ou semestral) pertencente à mesma área de conhecimento do curso de interesse, conforme critérios abaixo e atendimento às vagas disponíveis (Quadro 1).

Cursos da FTT com vagas remanescentes	Cursos de origem dos candidatos ou Cursos correlatos
Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos
	Engenharia Química
	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia de Controle e Automação
	Engenharia Mecatrônica
	Engenharia Mecânica
	Engenharia de Produção
	Engenharia Elétrica e suas modalidades
	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
	Bacharelado em Engenharia
Engenharia de Computação	Engenharia de Computação
	Engenharia Elétrica
	Engenharia de Telecomunicações
	Ciências da Computação
	Engenharia Eletrônica
	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Administração	Administração (todas as habilitações)
	Relações Internacionais
	Economia ou Ciências Econômicas
O cumprimento de estágio obrigatório deverá atender aos critérios de cada curso da FTT, quanto à carga horária e período permitido para realização.	

**Obs.: Para os candidatos matriculados em curso anual só utilizaremos para equivalência as disciplinas que estiverem concluídas.**

Não poderão participar deste processo:

- candidatos matriculados em cursos sequenciais ou cursos tecnológicos;
- candidatos que já tenham sido alunos da FTT, em qualquer de seus cursos, e que tenham dele desistido, reprovado ou se desligado por motivos disciplinares ou ainda, que tenham deixado de cumprir todas as formalidades obrigatórias para a conclusão do curso em que tenha sido matriculado conforme Regimento Geral da instituição.
- candidatos que estejam matriculados em instituições de ensino superior consideradas “irregulares” perante o MEC – Ministério de Educação.

## 1. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de acordo com as datas de provas estabelecidas pela FTT, conforme Quadro 2 abaixo.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e instruções estabelecidas neste documento.

Não há taxa de inscrição.

O candidato deverá optar pela inscrição em um único curso e indicar apenas uma data para realização da prova.

As alterações dos dados preenchidos na ficha de inscrição só poderão ser realizadas após a finalização da inscrição.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato mesmo que este delegue essa responsabilidade a terceiros.

A Faculdade de Tecnologia Termomecanica reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo.

Recomenda-se a leitura do Código de Conduta dos Alunos da FTT, para efeito de inscrição no referido processo seletivo, disponível no site [www.cefsa.org.br](http://www.cefsa.org.br).

### Quadro 2 – Inscrições /Resultados

Prova	Horários disponíveis	Inscrições	Resultado 1ª fase	Entrega de histórico escolar e planos de disciplina
Dia: 04/12/2018	8h 19h30	Das 9h do dia 05/11/2018 às 16h do dia 30/11/2018	14/12/2018 (10h)	Das 9h do dia 17/12/2018 às 16h do dia 16/01/2019. (exceto sábados, domingos e feriados).
Dia: 05/12/2018				
<b>Resultado Final</b>	<b>21/01/2019 (10h)</b>			
<b>Matrículas</b>	<b>22 e 23/01/2018 (das 8h às 11h, e das 13h às 15h)</b>			
<b>Início das aulas</b>	<b>28/01/2019</b>			

## 2. SOBRE A PROVA – 1ª FASE DO PROCESSO

Para o curso de Administração, a **1ª fase** do processo consiste em uma prova abrangendo 3 questões abertas relacionadas a uma *case* (estudo de caso) da área de gestão.

Para o curso de Engenharia de Computação, a **1ª fase** do processo consiste numa prova de conhecimentos específicos, abrangendo 20 (vinte) questões referentes aos conteúdos programáticos pertinentes aos cursos, conforme Quadro 3, a seguir.

Para o curso de Engenharia de Alimentos, a **1ª fase** do processo consiste numa prova de conhecimentos específicos, abrangendo 20 (vinte) questões referentes aos conteúdos programáticos pertinentes aos cursos, conforme Quadro 3, a seguir.

Para o curso de Engenharia de Controle e Automação, a **1ª fase** do processo consiste numa prova de conhecimentos específicos, abrangendo 18 (dezoito) questões referentes aos conteúdos programáticos pertinentes aos cursos, conforme Quadro 3, a seguir.

### Quadro 3 – Conteúdos programáticos

Cursos	Conteúdos programáticos
Engenharia de Computação	<p><b>Cálculo Diferencial e Integral:</b> Limites; interpretação geométrica da derivada; definição de derivada; derivadas de somas, diferenças, produtos e quocientes; derivadas das funções trigonométricas; derivadas de funções compostas (Regra da Cadeia); diferenciação implícita; derivada da função potência para expoentes racionais; derivadas de ordem superior; aplicações da derivada; taxas relacionadas; valores máximos e mínimos de uma função (absoluto e relativo); problemas de otimização; antiderivada e integração indefinida; mudança de variáveis em integrais indefinidas; integração por partes; integral definida; aplicações da integral definida: áreas de figuras planas e volumes de sólidos de revolução.</p> <p><b>Física Geral e Experimental:</b> Sistema de unidades - MKS, CGS, FPS; análise dimensional – dimensões de grandezas, homogeneidade, previsão de fórmulas, teoria de modelos e protótipos; forças fundamentais da natureza; tipos de força – reação normal, atrito, tração; vetor força; equilíbrio do ponto material no plano; momento de uma força; equilíbrio do corpo rígido.</p> <p><b>Química Geral e Tecnológica:</b> Estrutura geral da matéria, estrutura eletrônica dos átomos, tabela periódica, ligações iônicas, ligações covalentes e metálicas, forças intermoleculares, reações químicas com ênfase aos compostos de interesse à Engenharia de Computação e eletroquímica.</p> <p><b>Álgebra Linear e Geometria Analítica:</b> Matrizes; operações matriciais; propriedades das operações matriciais; sistemas de equação lineares: matrizes escalonadas; o processo de eliminação de Gauss-Jordan; sistemas homogêneos; inversa de uma matriz; determinantes; definição por cofatores; propriedades; regra de Cramer; espaço vetorial <math>R^n</math>; álgebra vetorial; operações com vetores: adição, multiplicação por escalar, produto escalar, produto vetorial, produto misto; desigualdades de Cauchy-Schwarz; subespaços;</p>

	dependência e independência linear; bases ortogonais e ortonormais; retas e planos; equações do plano; equações de uma reta no espaço; distâncias: de um ponto a um plano, de um ponto a uma reta, entre duas retas; interseção de planos.
Engenharia de Alimentos	<p><b>Cálculo Diferencial e Integral:</b> funções elementares, derivadas e integrais com uma variável independente.</p> <p><b>Física Geral e Experimental:</b> cinemática, dinâmica, vetor, torque, energia, estática e momento de inércia.</p> <p><b>Química Geral e Tecnológica:</b> teoria atômica, estrutura do átomo, número atômico, massa atômica, tabela periódica, moléculas e íons, fórmula químicas, nomenclatura de compostos, reações químicas, quantidade de reagentes e produtos, reagentes limitantes e rendimento de reação e gases ideais.</p> <p><b>Álgebra Linear e Geometria Analítica:</b> conhecimento de matrizes, operações com vetores, determinantes e sistemas lineares.</p>
Engenharia de Controle e Automação e	<p><b>Cálculo Diferencial e Integral:</b> funções elementares, derivadas e integrais com uma variável independente.</p> <p><b>Física Geral e Experimental:</b> cinemática, dinâmica, vetor, torque, energia, estática e momento de inércia.</p> <p><b>Álgebra Linear e Geometria Analítica:</b> conhecimento de matrizes, operações com vetores, determinantes e sistemas lineares.</p> <p><b>Desenho Técnico:</b> projeção ortogonal e perspectiva.</p>
Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Teoria Geral da Administração:</b> habilidades do administrador, teorias gerais da administração, estrutura organizacional, processo de tomada de decisão e teorias da liderança.</li> <li>• <b>Processos Administrativos:</b> identificação do termo administração e liderança e as relações existentes entre esses dois conceitos, conceito de administração dentro do contexto organizacional, níveis gerenciais e papéis dos gerentes, habilidades necessárias e atividades envolvidas nos três níveis gerenciais, processo de planejamento, planejamento estratégico, planejamento tático, planejamento operacional, processo de organização, desenho organizacional, desenho departamental, modelagem do trabalho, liderança, comunicação gerencial, processo de controle, controle estratégico, controle tático e controle operacional.</li> <li>• <b>Ética:</b> conceitos de moral e ética.</li> <li>• <b>Atualidades</b></li> </ul>

#### Para a Engenharia de Computação:

A nota da prova será calculada pela somatória das questões corretas, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos para o curso de Engenharia de Computação.

Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 10 (dez) pontos na 1ª fase, que representa 50% da prova, serão eliminados do processo.

Serão considerados aprovados para a **2ª fase**, os candidatos com as maiores notas, desde que tenham atingido a nota mínima de 10 (dez) pontos.

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, o candidato com maior nota e melhor aproveitamento no histórico apresentado.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 14/12/2018, a partir das 10h, por meio de uma lista dos aprovados para a 2ª Fase, no site <http://www.cefsa.org.br/processoseletivo/ftt/>. A lista com a classificação geral dos participantes será disponibilizada somente na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica.

#### **Para a Engenharia de Alimentos:**

A nota da prova será calculada pela somatória das questões corretas, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos para o curso de Engenharia de Alimentos.

Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 10 (dez) pontos na 1ª fase, que representa 50% da prova, serão eliminados do processo.

Serão considerados aprovados para a **2ª fase**, os candidatos com as maiores notas, desde que tenham atingido a nota mínima de 10 (dez) pontos.

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, o candidato com maior nota e melhor aproveitamento no histórico apresentado.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 14/12/2018, a partir das 10h, por meio de uma lista dos aprovados para a 2ª Fase, no site <http://www.cefsa.org.br/processoseletivo/ftt/>. A lista com a classificação geral dos participantes será disponibilizada somente na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica.

#### **Para a Engenharia de Controle e Automação:**

A nota da prova será calculada pela somatória das questões corretas, totalizando o máximo de 18 (dezoito) pontos para o curso de Engenharia de Controle e Automação.

Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 9 (nove) pontos na 1ª fase, que representa 50% da prova, serão eliminados do processo.

Serão considerados aprovados para a **2ª fase**, os candidatos com as maiores notas, desde que tenham atingido a nota mínima de 10 (dez) pontos.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, o candidato com maior nota e melhor aproveitamento no histórico apresentado.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 14/12/2018, a partir das 10h, por meio de uma lista dos aprovados para a 2ª Fase, no site <http://www.cefsa.org.br/processoseletivo/ftt/>. A lista com a classificação geral dos participantes será disponibilizada somente na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica.

### **Para o curso de Administração:**

A nota da prova será calculada pela somatória das questões corretas, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos, tendo o valor de 10 pontos cada questão.

Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 15 (quinze) pontos na 1ª fase, que representa 50% da prova, serão eliminados do processo.

Serão considerados aprovados para a **2ª Fase**, os candidatos com as maiores notas, desde que tenham atingido a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, o candidato com maior nota e melhor aproveitamento no histórico apresentado.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 14/12/2018, a partir das 10h, por meio de uma lista dos aprovados para a 2ª Fase, no site <http://www.cefsa.org.br/processoseletivo/ftt/>. A lista com a classificação geral dos participantes será disponibilizada somente na portaria da Faculdade de Tecnologia Termomecânica.

### **3. SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA**

O dia da prova será agendado pelo candidato, no ato da inscrição, de acordo com as seguintes datas estabelecidas pela FTT: 04 e 05/12/2018. O candidato deverá fazer a opção por um desses dias e indicar o horário de interesse para a realização da prova, às 8h ou às 19h30.

A prova terá duração máxima de 2 horas e deverá ser realizada na Faculdade de Tecnologia Termomecânica, localizada na Estrada dos Alvarengas, nº 4001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP.

O candidato deverá comparecer na data e horário agendado com antecedência, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, calculadora científica simples (exemplo: HP10S, Casio 82 MS, Casio 82 TL) além de documento original com foto, como Cédula Oficial de Identidade, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

**Não será permitido o uso de calculadoras gráficas (exemplo: HP 48G, 50G).**

Não será permitido o uso de boné ou similares durante a realização da prova.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá encaminhar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova, via Sedex, para a Faculdade de Tecnologia Termomecânica, até o último dia de inscrição.

Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.

As solicitações de atendimentos especiais só serão acatadas se obedecerem a critérios viáveis e razoáveis.

Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais, seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar documento original de identidade;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um responsável, ou antes de decorridos 50% do tempo de prova;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- e) for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, deverá ser devolvido aos fiscais de sala.

A FTT, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos quando da aplicação da prova.

#### 4. SOBRE A AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª FASE

A 2ª Fase do processo consiste na entrega dos documentos de formação acadêmica dos candidatos aprovados na 1ª fase, indicados abaixo.

Documentos necessários para a avaliação curricular:

- Histórico escolar atualizado, comprovando a matrícula no curso em que se inscreveu para transferência à FTT, em via original e devidamente assinado pelo responsável da instituição de origem;
- Planos de disciplina ou ementas de todas as disciplinas concluídas pelo candidato, em via original, devidamente assinados/carimbados ou validados pela instituição de origem.

***Não serão aceitos boletins eletrônicos ou quaisquer outros documentos emitidos eletronicamente para fins de consulta de situação acadêmica de alunos (em portais de acesso ou portais de alunos de outras instituições para comprovação de aprovação em disciplinas), sem a devida anotação da certificação digital para conferência das informações.***

A entrega desses documentos deverá ser feita pessoalmente na Faculdade de Tecnologia Termomecânica, impreterivelmente **até às 16h do dia 16 de janeiro de 2019.**

Na avaliação curricular, serão considerados:

- Que o candidato esteja matriculado em 2018/2 em um curso de bacharelado pertencente à mesma área do conhecimento do curso de interesse na FTT;
- Todas as disciplinas em que o aluno tiver aprovação;
- São consideradas exceções as disciplinas em que o rendimento escolar do aluno na IES de origem indicar regime de dependência ou adaptação. Nesses casos, o aluno deverá cursar, integralmente, as disciplinas equivalentes na FTT.
- Que haja compatibilidade entre o curso da FTT com o da instituição de origem, quanto aos planos de disciplinas ou ementas e, a carga horária;
- Disponibilidade de vagas pela FTT.

A avaliação curricular será realizada pelos coordenadores dos cursos, tendo como critérios a legislação educacional vigente e o regulamento de dispensa de disciplina da FTT. Os resultados serão homologados pela Direção Acadêmica e Geral da FTT.

A partir da avaliação curricular, o candidato poderá:

- 1) ser aprovado no processo, no semestre equivalente da instituição de origem, desde que exista vaga remanescente na FTT no momento da transferência;
- 2) ser aprovado, mediante necessidade do cumprimento de plano de adaptação curricular definido pela FTT;
- 3) não ser aprovado.

O resultado da 2ª fase será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019, a partir das 10h, no site <http://www.cefsa.org.br/processoseletivo/ftt/>.

Após a divulgação, entraremos em contato para agendar a entrevista dos aprovados nesta fase com a coordenação.

A matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato à entrevista com o Coordenador do curso, assim como a concordância com as normas da Faculdade de Tecnologia Termomecanica, Código de Conduta dos Alunos da FTT e adaptações curriculares necessárias, quando aplicável. Caso o candidato não concorde com o eventual plano de adaptação resultante de sua avaliação curricular, a FTT reserva-se o direito de eliminá-lo do processo e convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação do curso em referência e demais critérios estabelecidos nesse processo.

Caso existam vagas remanescentes após a realização das matrículas, será convocado o próximo candidato seguindo a ordem de classificação do curso em referência e demais critérios estabelecidos nesse processo.

## 5. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas na FTT, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019, das 8 às 11h e das 13h às 15h.

Para matrícula, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**:

**Os originais e duas cópias simples dos seguintes documentos:**

- a) Cédula de Identidade – RG.

**Os originais e uma cópia simples dos seguintes documentos:**

- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - d) CPF ou documento que comprove essa informação (RG, CNH ou Declaração emitida no site da Receita Federal, etc.);
  - e) Comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, boleto bancário).
  - f) Ficha Médica (recebida e preenchida no ato da matrícula), conforme informações descritas a seguir.
- A Ficha Médica é um documento onde constam os dados referentes à saúde em geral da criança, os dados das vacinas obrigatórias, entre outras informações necessárias. Havendo qualquer tipo de restrição relacionada ao candidato, indicada na Ficha Médica, os pais ou responsável legal deverão entregar, no ato da matrícula ou até o início das aulas, a prescrição de profissional especializado, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento pelo Colégio.
  - Na eventualidade de ser necessário o fornecimento de dieta específica para atendimento a algum tipo de restrição alimentar, a análise da viabilidade do atendimento será realizada mediante a entrega de

prescrição de profissional especializado (médico ou nutricionista) devidamente identificada, assinada e carimbada com o número do registro profissional do conselho regional competente. Se viável, o atendimento será realizado por meio de adaptação das opções disponíveis no cardápio oferecido habitualmente.

Além disso, Ficha Socioeconômica Familiar, recebida e preenchida no ato da matrícula, com a apresentação dos seguintes documentos referentes à comprovação das informações prestadas na referida ficha:

**Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):**

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

**Trabalhadores Assalariados (trabalho formal):** é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de outubro, novembro e dezembro de 2018**.

**Trabalho informal – autônomo / “Bico” / Profissional liberal:** é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho (informando a renda média mensal datada e assinada).
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

**Servidor Público**

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de outubro, novembro e dezembro de 2018**.

**Proprietários de empresas /microempresas ou Empresários**

**Pró-labore dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 e;**

- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal, além do pró-labore**.

**Aposentados e Pensionistas**

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.**

**Para consulta do benefício do INSS** - Acessar o site da Previdência Social, [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

**Auxílio Doença**

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.**

**Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)**

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

#### Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018** ou cópia do contrato de trabalho.

#### Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

#### Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

#### Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018** ou cópia do contrato de locação **ou** declaração de próprio punho, datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

#### Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2018 (calendário 2017) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada da primeira página do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá ser entregue cópia do comprovante de rendimentos de 2017, fornecido pela empresa e declaração de isenção de imposto de renda, feita de próprio punho. Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.
- **Desempregados, Donas de Casa e Estudantes maiores de 18 anos (Isentos)** – Deverão declarar que são isentos do Imposto de renda em uma declaração, de próprio punho, datada e assinada. Se constar como dependente do IR de algum membro do grupo familiar, não será necessário entregar essa declaração.
- Quem não teve renda em 2017 e for isento do IR não precisa fazer a declaração de isenção.

Os modelos de declaração estarão disponíveis no site [www.cefsa.org.br](http://www.cefsa.org.br).

Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados anualmente, conforme assim previsto no Art. 15 da Portaria Normativa MEC15/2017.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Quando o candidato classificado, por motivo de força maior, não puder comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula, poderá efetuar-la por meio de um representante legal munido de documento de identidade original e de procuração específica para essa finalidade, com firma reconhecida, que deverá trazer a qualificação e endereço completos do outorgante e outorgado, constar data, ser clara e específica, além das demais informações necessárias a um instrumento dessa natureza.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições **Processo de Transferência Externa**, tais como se acham estabelecidas nesse documento.

A inexistência das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, acarretarão a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo a ser publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia Termomecanica.

Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FTT a divulgar seus nomes ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

Outubro/2018

Faculdade de Tecnologia Termomecanica